EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS N.º 02/2026
VAGAS REMANESCENTES

A Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – Uniarp, instituição de ensino superior mantida pela Fundação Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – FUNIARP, com sede na rua Victor Baptista Adami, n. 800, Centro, CEP 89500-199, em Caçador/SC, por intermédio de sua Reitora, no uso de suas atribuições regimentais e considerando a legislação em vigência, torna público o **processo seletivo para o preenchimento de uma vaga remanescente de bolsista para atuação no projeto financiado pela Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC), nos termos do Edital Chamada Pública n. 34/2026**, conforme as condições a seguir estabelecidas.

1. DAS VAGAS E BOLSAS

Será selecionado(a) 1 (um) bolsista, conforme a modalidade abaixo:

Modalidade	Quantidade	Pré-requisito	Carga Horária	Valor Mensal	Vigência	Horário de Trabalho*
SET-D	1 vaga	Profissional com título de mestrado na área de execução do projeto há, no mínimo, 5 (cinco) anos e com experiência comprovada em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação; Ou profissional com curso superior e 3 (três) anos de experiência/atuação na produção de produtos, processos e serviços de CT&I ou PD&I ou de cooperação técnico-científica internacional; Deverá ter Currículo Lattes atualizado com registro ORCID.	30h semanais	R$ 5.200,00	11 meses	**Vaga 1:** 9h00 às 12h00 e das 13h30min às 16h30min. (Horários passíveis de adequação atendendo 6 horas diárias)

Os horários de trabalho serão realizados de segunda à sexta-feira. Todavia, havendo eventos e atividades no Núcleo de Inovação Tecnologia - NIT aos sábados, os horários serão compensados nos dias da semana.

É requisito obrigatório que o candidato tenha disponibilidade para participar das atividades de capacitação previstas no projeto, que serão realizadas no período vespertino, de 23 a 27 de novembro e de 30 de novembro a 4 de dezembro de 2026.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS(AS) BOLSISTAS

Os(as) bolsistas selecionados(as) atuarão em consonância com os objetivos do NIT Uniarp, contribuindo de forma direta para sua execução técnica, operacional e institucional. As atividades a serem desempenhadas compreendem, **mas não se limitam,** às descritas nos itens a seguir, podendo ser ajustadas conforme as necessidades do NIT e da coordenação do NIT.

Espera-se dos(as) bolsistas comprometimento ético, proatividade, assiduidade, sigilo profissional, e engajamento nas ações de fortalecimento do NIT e das ações de inovação e empreendedorismo da Uniarp.

2.1 Bolsista SET-D:

São atribuições do(a) bolsista de SET-D:

- Apoiar à estruturação de processos internos de gestão da Propriedade Intelectual e inovação;
- Auxiliar no planejamento e apoio técnico-pedagógico a capacitações;
- Auxiliar na organização logística e operacional das capacitações e do evento interno do projeto;
- Realizar atendimento ao público e recepção de projetos com potencial inovador;
- Representar o NIT em reuniões e fóruns do ecossistema de inovação;

- Auxiliar no mapeamento e organização de informações sobre projetos de pesquisa, extensão e inovação desenvolvidos na UNIARP, com potencial de proteção intelectual;
- Apoiar na sistematização de resultados e no mapeamento de ativos tecnológicos institucionais;
- Apoiar no registro e na sistematização dos resultados do projeto, contribuindo para a elaboração do relatório parcial e final.
- Desenvolver outras atividades voltadas a manutenção das atividades do NIT.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Para Bolsistas SET-D:

- Ser portador de **título de Mestre** (nível *stricto sensu*) relacionado a área de inovação, reconhecido pelo MEC/CAPES, obtido há, no mínimo, **5 (cinco) anos** contados da data de publicação deste Edital, com experiência comprovada em atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) **ou** Ser portador de **diploma de curso superior** (bacharelado, licenciatura ou tecnologia) e comprovar experiência/atuação mínima **de 3 (três) anos** em atividades de produção de produtos, processos ou serviços de CT&I ou PD&I, ou de cooperação técnico-científica internacional;
- Ter disponibilidade de **30 horas semanais presenciais no NIT**, no horário da vaga escolhida e flexibilidade para atuação em eventos em outros horários;
- Não ser servidor público ou ter vínculo formal com a FAPESC.

4. DA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas entre os dias **03/11/2026** a **08/11/2026**, exclusivamente pelo link https://forms.gle/Gf9nFxbroQVcccEG8.

No momento da inscrição, serão requeridos os seguintes documentos:

Para SET-D:

- Currículo Lattes ou Vitae atualizado;
- Diploma de graduação ou diploma de Mestrado;
- Documentos comprobatórios da experiência profissional ou atuação em projetos (conforme pontuação);
- Carta de motivação (máx. 1 página);

5. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será conduzido em duas etapas, conforme detalhamento abaixo, e observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme previsto no Edital Chamada Pública FAPESC n. 34/2026.

5.1. Etapa 1 – Análise documental e de elegibilidade (eliminatória e classificatória)

Nesta etapa será realizada a verificação do atendimento aos critérios formais estabelecidos pelo Edital CP FAPESC n. 34/2026, bem como a conferência da documentação exigida neste edital interno. **Candidatos(as) que não atenderem aos requisitos formais ou não apresentarem a documentação obrigatória serão automaticamente desclassificados(as).**

5.2. Etapa 2 – Análise e pontuação curricular (classificatória)

5.2.1 Para candidatos à modalidade SET-D

Será atribuída pontuação ao currículo conforme os seguintes critérios:

a) Formação acadêmica *(pontuação cumulativa):*

- Doutorado completo: 20 pontos
- Doutorado em andamento: 15 pontos
- Mestrado completo: 12 pontos
- Mestrado em andamento: 10 pontos
- Especialização completa: 5 pontos *(limite de uma especialização)*

b) Experiência profissional *(pontuação cumulativa):*

- Experiência empreendedora (formalizada por CNPJ ativo ou comprovante de MEI em CPF ou por profissões permitidas em lei): 5 pontos por ano completo de atividade
- Outras experiências de trabalho formalmente comprovadas: 2 pontos por ano completo
- Estágios extracurriculares: 1 ponto a cada 100 horas, até o limite de 5 pontos
- Experiências internacionais (intercâmbio, estágio, formação, atuação profissional): 1 ponto por experiência comprovada

Critérios de desempate – SET-D:

1. Maior pontuação na formação acadêmica;
2. Maior idade;
3. Sorteio público, caso persista o empate.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado final será divulgado até o dia **09/11/2026**, no site da UNIARP.

7. DA FORMALIZAÇÃO JUNTO À FAPESC

Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão preencher e assinar os documentos exigidos pela Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC), conforme previsto no Edital CP FAPESC n. 34/2026, a saber:

a) **Plano de Trabalho do(a) Bolsista** (Anexo V do edital FAPESC);
b) **Termo de Compromisso de Bolsa FAPESC** (Anexo IV);
c) **Termo de Disponibilidade de Carga Horária** (Anexo VI);
d) **Cadastro no sistema SIGFAPESC** (https://sig.fapesc.sc.gov.br).

O não preenchimento e/ou a não assinatura desses documentos no prazo estabelecido pela coordenação do projeto implicará **a desclassificação automática do(a) bolsista**, sendo convocado o próximo classificado, conforme ordem de classificação.

8. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

8.1 Os direitos de propriedade intelectual (PI) sobre os resultados dos projetos deverão seguir as normas estabelecidas na Chamada Pública FAPESC e as normas internas da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe (Uniarp), bem como as normativas relativas à PI, nacionais e estaduais.

8.2 As divisões de percentuais, bem como as condições para uso, exploração, comercialização e proteção da propriedade intelectual deverão ser estipuladas em instrumento jurídico específico posterior entre a instituição interveniente e parceira, pesquisador(a) responsável pelo projeto e, quando for o caso, a FAPESC.

8.3 O(a) beneficiário(a) deverá informar à FAPESC, por meio do endereço eletrônico

bolsas@fapesc.sc.gov.br e a Uniarp, por meio do endereço eletrônico coord.nit@uniarp.edu.br, em até 30 (trinta) dias, sempre que for realizado pedido de proteção de ativo de propriedade intelectual oriundo do projeto (patente, desenho industrial, programa de computador), bem como, em igual prazo, quando de sua concessão pelo respectivo órgão concedente.

8.4 A FAPESC terá garantido o acesso permanente e gratuito às informações relativas aos projetos, bem como a licença gratuita de uso dos ativos de PI assim como para o Governo do Estado de Santa Catarina, pelo prazo igual ao dobro da vigência da presente Chamada Pública.

9. DA DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

9.1 Quaisquer divulgações e publicações, presentes ou futuras, sob qualquer forma de comunicação ou por qualquer veículo, resultantes das atividades apoiadas pela Universidade Alto Vale do Rio do Peixe (Uniarp) deverão, obrigatoriamente, mencionar em destaque o apoio financeiro obtido.

9.2 Todo conteúdo proveniente das ações e resultados dos projetos, publicado ou postado em vídeos, fotos e/ou atividades, nos sites e nas redes sociais, sempre que possível, deverão marcar a Universidade Alto Vale do Rio do Peixe (Uniarp).

9.3 Quando da apresentação de ações e resultados das propostas, deve-se enviar à Assessoria de Comunicação e à Coordenação do Núcleo de Inovação e Tecnologia da Uniarp, pelos endereços eletrônicos imprensa@uniarp.edu.br e coord.nit@uniarp.edu.br, dados, imagens e informações que viabilizem o anúncio destas ações. Os materiais de apoio para divulgação deverão conter texto em formato jornalístico, programação, indicação do meio de publicação, fotos em boa resolução e vídeo curto, de no máximo 1 (um) minuto, explicando o projeto e o resultado.

10. DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

10.1 Os participantes do presente Edital concordam que executarão as obrigações assumidas de forma ética.

10.2 Comprometem-se a notificar à Coordenação do Núcleo de Inovação e Tecnologia da Uniarp, protocolado diretamente pelo endereço eletrônico coord.nit@uniarp.edu.br, de qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da inexecução da presente cláusula anticorrupção.

10.3 Declaram, ainda, ter plena ciência de que a violação de qualquer das suas obrigações, é causa para a sua imediata exclusão deste certame, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

11. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

11.1 O tratamento de dados pessoais dos participantes deste edital observará as disposições da Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

12. DA IMPUGNAÇÃO DO PRESENTE EDITAL

12.1 Decairá o direito de impugnar os termos deste edital, qualquer interessado que não o fizer em até 5 (cinco) dias úteis subsequentes ao lançamento deste. Não terão efeito de recurso as impugnações feitas por aquele que venha apontar, posteriormente ao prazo supracitado, eventuais falhas ou imperfeições deste edital.

12.2 A impugnação deverá ser dirigida à Coordenação do Núcleo de Inovação e Tecnologia da Uniarp, protocolado diretamente pelo endereço eletrônico coord.nit@uniarp.edu.br, com o assunto "**IMPUGNAÇÃO – Edital n. 01/2026**".

13. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

13.1 A comissão de seleção será nomeada pela reitoria da Uniarp por meio de portaria específica.

13.2 O(a)s candidatos(as) serão selecionados pela respectiva Comissão de Seleção, seguindo critérios próprios, isonômicos e de ampla divulgação, sendo alinhados com os objetivos do Edital de CHAMADA PÚBLICA FAPESC n. 34/2026 - PROGRAMA DE APOIO À CONSOLIDAÇÃO DE NÚCLEOS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA 4ª EDIÇÃO.

13.3 A seleção interna realizada pela Uniarp não garante a concessão da bolsa, a qual está condicionada também, à aprovação final pela FAPESC, nos termos do Edital de Chamada Pública FAPESC N. 34/2026.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A concessão da bolsa está condicionada à aprovação da proposta e repasse dos recursos pela FAPESC e ao atendimento dos critérios formais da fundação.

14.2 A participação no processo seletivo não garante a concessão da bolsa, que dependerá da análise final da FAPESC.

14.3 Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto.

Caçador/SC, 03 de novembro de 2026.

Profa. Dra. Rosana Claudio Silva Ogoshi
Reitora
Universidade Alto Vale do Rio do Peixe - Uniarp